



MEDI VET VETERINÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.081.754/0001-87, com endereço a Rua Avenida Bandeirantes nº 194 - Vila Pinheiro – CEP: 13.845-440 na cidade de Mogi Estado de São Paulo (e-mail: licitacao@medivetveterinaria.com.br), vem perante Vs. Senhorias. Manifestar intenção de recurso perante a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.802.714/0001-25, com sede Avenida Luciano Carneiro, Nº 2073, Compl. ,Bairro VILA UNIÃO, CEP 60410691 – FORTALEZA/CE.

I DOS FATOS

No dia ,28 de Agosto a empresa Medi Vet Veterinária foi convocada se assim o quisesse, apresentar as seguintes documentações faltantes;

28/07/2023 09:43:29	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	MEDI VET VETERINÁRIA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante MEDI VET VETERINÁRIA LTDA foi DESCLASSIFICADA, por descumprimento dos itens 13.1.13.2, 13.1.13.2.1, 13.1.13.2.2, 13.1.13.3, 13.1.13.4 e 13.1.13.5 todos do edital.
---------------------	------------------------------	-----------	---

Na data do dia 08/08/2023 foi enviado a plataforma BLL, onde ocorreu a licitação, no dia 09 do mesmo mês as 15:00 Horas a Empresa Med Vet Veterinária foi desclassificada por não apresentar os seguintes itens;

“ MEDI VET VETERINÁRIA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante MEDI VET VETERINÁRIA LTDA fica INABILITADA, por descumprimento dos itens 13.1.13.1, 13.1.13.2 e 13.1.13.3 todos do edital. “

Itens esses que não foram mencionados, não sendo mencionados pelo pregoeiro se entende que a documentação apresentada supriu o que foi solicitado.

MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440

Outro questionamento foi feito que a empresa deixou de apresentar o documento

13.1.13.3. Prova de inscrição da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração), relativa ao domicílio ou sede da licitante, indicando o nome da empresa licitante, e seu responsável técnico, bem como sua prova de quitação junto ao CRA.

O documento acima citado, não é emitido para clínicas veterinárias, pois o conselho da classe é o CRMV, a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, tem a certidão pois se trata de uma Confeção, e seria esse o conselho de registro como consta na certidão;

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA - CNPJ: 08.802.714/0001-25 com o endereço Avenida Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 250.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4711 desde de 31/07/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Como foi explicado pelo próprio conselho CRA/SP que empresas como Clínica Veterinária, Consultórios não podem ter registro em conselho administrativo e sim a ARTE (Autorização de Responsabilidade Técnica Especifica) sendo assim a documentação mencionada em edital não existe, para Atividades Veterinárias

Verificando que a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, não apresentou nenhum documento que prove que é Registrada no Conselho de Medicina Veterinária, como clínica, consultório, pois esse registro comprova que a empresa esta regulamentada no Conselho de Medicina Veterinária, a qual o setor jurídico, da empresa Medi Vet teve acesso pelo telefone com a Senhora Iara (85) 3513-1569 do atendimento CRMV/CE, a mesma confirmou que a empresa não é registrada no órgão competente, sendo assim mesmo que não foi solicitado em edital, por questões de princípio ético deveria ser feito uma diligência a respeito.

Ao verificar a documentação LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, verificou-se que foi anexada juntamente com suas documentações o Alvara de Funcionamento vencido, podemos alegar que esse documento e essencial para demonstrar que sua empresa passa por vistoria, foi verificado também que este Alvara não tem característica com o objeto licitado e sim, confeções, como mencionado na Clausula Primeira do seu Contato.

MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA com o nome fantasia REGIMARTS INDUSTRIA E SERVIÇOS e terá sede e domicílio na Avenida Luciano Carneiro 2073 bairro Vila União Cep. 60.410-691 Fortaleza/Ce

Com uma breve pesquisa no Googles Maps, foi possível averiguar que o endereço da mesma se trata de uma loja de roupa Rgimarts A Arte do Bem Vestir, sendo assim esse documento apresentado deveria ser um Alvara Sanitário pois se trata de Clínica.

Localização que consta em todos os documentos da mesma.

<https://www.google.com/maps/place/Av.+Luciano+Carneiro,+2073+-+Parre%C3%A3o,+Fortaleza+-+CE,+60410-691/@-3.7663252,-38.5417707,17z/data=!3m1!4b1!4m10!1m2!2m1!1sAVENIDA+LUCIANO+CARNEIRO,+N%C2%B0+2073,+Compl.+,+Bairro+VILA+UNI%C3%83O,+CEP+60410691!3m6!1s0x7c74ed2ad536c5d:0x3d638df23bb91792!8m2!3d-3.7663306!4d-38.5368998!15sCk1BVkVOSURBIExVQ0IBTk8gQOFSTkVJUk8sIE7CsCAyMDczLCBDb21wbC4gLCBCYWlycm8gVklMQSBVTknDg08sIENFUCA2MDQxMDY5MZIBEWNvbXBvdW5kX2J1aWxkaW5n4AEA!16s%2Fg%2F11c26dlmsh?hl=pt-BR&entry=ttu>

A empresa também em primeiro momento apresentou atestado de aluguel de castramovel, se a mesma não tem registro no CRMV como é possível ter castramovel para alugar, as datas dos atestados também e questionável, pois os 3 apresentados são da data do certame, solicito amigavelmente uma diligencia solicitando que a empresa apresente as Notas Fiscais, lembrando que;

MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440

A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992), foi o que ficou decidido no Acórdão 917/2022 Plenário do TCU, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler.

Considerações Finais.

Diante do exposto requer à Vossa Senhoria que pelas considerações aqui descritas, de tudo mais que consta nos autos presente, a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, não apresentou documentações que comprove que ela pode exercer a função de clínica e sim de confecção, pois todos seus documentos apontam para isso, diante de desposto solicito uma diligencia para que seja sanada todas as dúvidas, pois iremos gozar de todas as leis cabíveis perante essa empresa, juntamente com uma denúncia no CRMV/CE, como já fomos orientados e também ao Ministério Público, pois se trata de vidas.

MEDI VET
VETERINARIA
A
LTDA:47081
754000187

Assinado de forma
digital por MEDI
VET VETERINARIA
LTDA:4708175400
0187
Dados: 2023.08.11
10:36:16 -03'00'

Mogi Guaçu 11 de Julho de 2023

MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



uma Profissão com Elegância



MANIFESTAÇÃO DE CONTRA RAZÃO

A Nobre Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 07.06.02/2023

OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos veterinários móveis, para serviço de consulta clínica e castração de cães e gatos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

A EMPRESA LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.802.714/0001-25, com sede à Av. Luciano Carneiro N.º 2073, Bairro Vila União, Fortaleza (Ceará), CEP: 60.410-691, por intermédio de sua representante legal a Srª LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA, RG N.º. 94002567731 SSP-CE e CPF N.º 888.243.653-53, vem, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do PARÁGRAFO 3º do Art. 109 da Lei N.º 8.666/93, manifestar **CONTRA-RAZÃO**, em resposta a interposição de recursos apresentada pela Empresa **MEDI VET VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.081.754/0001-87, com endereço a Rua Avenida Bandeirantes nº 194 - Vila Pinheiro – CEP: 13.845-440 na cidade de Mogi Estado de São Paulo (e-mail: licitacao@medivetveterinaria.com.br), no procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07.06.02/2023**, que se contrapôs à decisão de **HABILITAÇÃO** dessa nobre Comissão de Licitação, divulgada na sessão pública no Sistema BLL LICITAÇÕES, no dia 09 Agosto de 2023, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir:

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA
MENDONCA LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:04:48 -03'00'

Av Luclano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



uma Profissão com Elegância

PRELIMINARMENTE:

Inicialmente destacamos a tempestividade da MANIFESTAÇÃO DE CONTRA RAZÃO no prazo legal e confiamos na lisura dessa Comissão em analisar e julgar os fatos, considerando a isonomia e a imparcialidade a ser praticada no julgamento, em busca de proposta mais vantajosa e também o fornecimento de um produto e serviços de qualidade para a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe-CE.

Demonstraremos ao longo da apresentação de CONTRA RAZÃO aqui exposto, todos os argumentos que fundamentam o referido pedido, que demonstram o cumprimento das exigências do presente processo licitatório por parte da empresa.

Se faz mister considerar que a especificação do objeto do referido certame não pressupõe em momento algum que a Empresa a ser contratada deverá ser “ESPECIALIZADA APENAS NAS ATIVIDADES VETERINÁRIAS” e ainda afirmamos que a apresentação dos documentos está “EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL”, evidenciando que as cláusulas do referido edital, são soberanas.

DOS FATOS:

Irresignada por ver a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA estar em plenas condições com o exigido no edital e com as diligencias que foram feitas, resolve a empresa MEDI VET VETERINÁRIA LTDA manifestar recurso apresentando para tanto os seguintes fatos a citar:

- *Outro questionamento foi feito que a empresa deixou de apresentar o documento*
- *13.1.13.3. Prova de inscrição da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração), relativa ao domicílio ou sede da licitante, indicando o nome da empresa licitante, e seu responsável técnico, bem como sua prova de quitação junto ao CRA.*

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONÇA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONÇA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:05:06
.03'00'

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

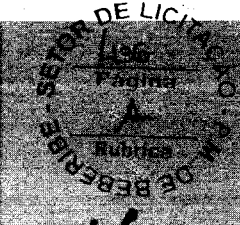
CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



Profissão com Elegância



- O documento acima citado, não é emitido para clínicas veterinárias, pois o conselho da classe é o CRMV, a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, tem a certidão pois se trata de uma Confeccção, e seria esse o conselho de registro como consta na certidão;
- CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA - CNPJ: 08.802.714/0001-25 com o endereço Avenida Luciano Carneiro, 2073 - Vila União -Fortaleza/CE e capital social de R\$ 250.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4711 desde de 31/07/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Até aqui vale saber:

A EMPRESA LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.802.714/0001-25, com sede à Av. Luciano Carneiro Nº 2073, Bairro Vila União, Fortaleza (Ceará), CEP: 60.410-691, por intermédio de sua representante legal a Srª LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA, RG Nº. 94002567731 SSP-CE e CPF Nº 888.243.653-53, devidamente registrada em junta comercial, ciente da relevância que TODA empresa precisa se registrar na Junta Comercial quando está iniciando suas atividades e deseja operar de maneira legal e regularizada.

A empresa possui em seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) diversos CNAE's(Classificações Nacionais de Atividades Econômicas), como está a disposição de todos nos autos do processo , (Sistema BLL Licitações em Documentos de Habilitação)para análise minuciosa.

Cabe aqui citar atividades comerciais diversas, fornecimento de medicamentos médico-hospitalares, e ou de uso veterinário, EPI's , fardamentos, indústria , alugueis de equipamentos e veículos, contratação de mão de obra, dentre outros.

Não é o fato de "ser confeccção" conforme citado acima pela requerida, que a "obriga" ter um registro no Conselho Regional de Administração (CRA), este deve ser feito por toda e qualquer empresa que tenha em seu quadro de funcionários um Administrador, para que além do registro dele e regularidade com órgão competente, a empresa também possa respaldar-se. Na ocasião apresentamos para tal, documento comprobatório com base na exigência editalícia.

- Como foi explicado pelo próprio conselho CRA/SP que empresas como Clínica Veterinária, Consultórios não podem ter registro em conselho administrativo e sim a ARTE (Autorização de Responsabilidade Técnica Especifica) sendo assim a documentação mencionada em edital não existe, para Atividades Veterinárias

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA
MENDONCA LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:05:20 -03'00'

Av Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

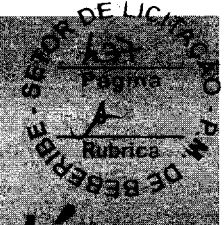
CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



uma profissão com Elegância



- Verificando que a empresa LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, não apresentou nenhum documento que prove que é Registrada no Conselho de Medicina Veterinária, como clínica, consultório, pois esse registro comprova que a empresa está regulamentada no Conselho de Medicina Veterinária, a qual o setor jurídico, da empresa Medi Vet teve acesso pelo telefone com a Senhora Iara (85) 3513-1569 do atendimento CRMV/CE, a mesma confirmou que a empresa não é registrada no órgão competente, sendo assim mesmo que não foi solicitado em edital, por questões de princípio ético deveria ser feito uma diligência a respeito.

Em resposta a colocação acima é apresentado o seguinte exposto:

No edital de referência:

DOS ITENS:

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

16. DO PROCEDIMENTO DOS SERVIÇOS.

16.15. Os serviços veterinários clínico e cirúrgico, deverão ser realizados por profissional(is) médico(s) veterinário(s), devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

16.16. A contratada deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos procedimentos de castração, tais como: pré-anestésicos, material de enfermagem, fios de sutura, oxigênio para equipamentos de anestesia inalatória, medicamentos para pré e pós-operatório e os demais insumos que fizerem necessários para a consulta veterinária, vacinação e exame de triagem para calazar, como também para identificação e cadastro.

16.17. Os equipamentos/veículos a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes à utilização dos mesmos, tais como transporte da Unidade Veterinária Móvel, operador/motorista, combustível, manutenção, etc., deverão estar inclusos em sua proposta.

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONCA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:05:35
-03'00'

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091

Regimart's

Profissão com Elegância



19. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

19.7. Os serviços contratados deverão obedecer às especificações e normas técnicas exigidas pela Lei do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 5.517/1968 (Competências do Médico Veterinário); Resolução CFMV Nº 1.275 de 25/06/2019 (condições para funcionamento de estabelecimento Médico veterinário); Resolução do CFMV Nº 1260/2019 define os limites de atuação dos auxiliares de veterinário de Médico Veterinário.

As leis que regem a atividade de Castra Móvel, bem como atividades específicas ao profissionais médico-veterinários, citadas acima, afirmam que os serviços veterinários clínico e cirúrgico, deverão ser realizados por profissional(is) médico(s) veterinário(s), devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

- Ao verificar a documentação LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA, verificou-se que foi anexada juntamente com suas documentações o Alvara de Funcionamento vencido, podemos alegar que esse documento é essencial para demonstrar que sua empresa passa por vistoria, foi verificado também que este Alvara não tem característica com o objeto licitado e sim, confecções, como mencionado na Clausula Primeira do seu Contato.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA com o nome fantasia REGIMARTS INDUSTRIA E SERVIÇOS e terá sede e domicílio na Avenida Luciano Carneiro 2073 bairro Vila União Cep. 60.410-691 Fortaleza/Ce
- Com uma breve pesquisa no Googles Maps, foi possível averiguar que o endereço da mesma se trata de uma loja de roupa Rgimarts A Arte do Bem Vestir, sendo assim esse documento apresentado deveria ser um Alvara Sanitário pois se trata de Clinica.
- Localização que consta em todos os documentos da mesma.
- [https://www.google.com/maps/place/Av.+Luciano+Carneiro,+2073+-+Parre%C3%A3o,+Fortaleza+-+CE,+60410-691/@-3.7663252,-38.5417707,17z/data=!3m1!4b1!4m10!1sAVENIDA+LUCIANO+CARNEIRO,+N%C2%B0+2073,+Compl.+,+Bairro+VILA+UNI%C3%83O,+CEP+60410691!3m6!1s0x7c74ed2ad536c5d:0x3d638df23bb91792!8m2!3d-3.7663306!4d38.5368998!15sCk1BVkVOSURBIExVQ0IBTk8gQ0FSTkVJUK8sIE7CsCAyMDczLCBDb21wbC4gLCBCYWlycm8gVklMQSBVTknDg08sIENFUCA2MDQxMDY5MzZlBEWNBxBvdW5kX2J1aWxkaW5n4AEA!16s%2Fg%2F11c26dlmsh?hl=pt-BR&entry=ttu](https://www.google.com/maps/place/Av.+Luciano+Carneiro,+2073+-+Parre%C3%A3o,+Fortaleza+-+CE,+60410-691/@-3.7663252,-38.5417707,17z/data=!3m1!4b1!4m10!1m2!2m1!1sAVENIDA+LUCIANO+CARNEIRO,+N%C2%B0+2073,+Compl.+,+Bairro+VILA+UNI%C3%83O,+CEP+60410691!3m6!1s0x7c74ed2ad536c5d:0x3d638df23bb91792!8m2!3d-3.7663306!4d38.5368998!15sCk1BVkVOSURBIExVQ0IBTk8gQ0FSTkVJUK8sIE7CsCAyMDczLCBDb21wbC4gLCBCYWlycm8gVklMQSBVTknDg08sIENFUCA2MDQxMDY5MzZlBEWNBxBvdW5kX2J1aWxkaW5n4AEA!16s%2Fg%2F11c26dlmsh?hl=pt-BR&entry=ttu)

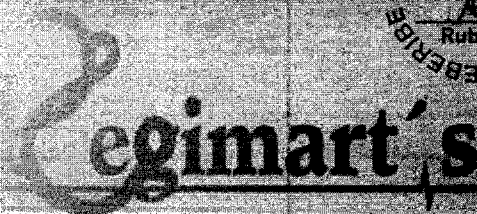
Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

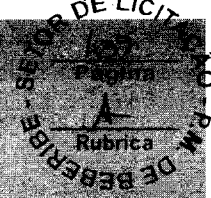
CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



uma profissão com elegância



Levamos aos conhecimentos de todos:

Ressaltamos que apesar de não haver exigência no edital do alvará de funcionamento da empresa, o mesmo está exposto como citado e estava com validade expressa até dia 03/08/2023. Ou seja, se a licitação ocorreu em 28/07/2023 ele estava com data vigente.

Para uma asserção ser refutável ou falseável, é necessário que haja pelo menos um experimento ou observação factíveis que, fornecendo determinado resultado, implique a falsidade da asserção.

O criacionismo não passa no teste de falseabilidade e não pode ser considerado como uma Ciência, nem sequer uma teoria. Uma teoria requer análises, estudos, testes, experiências, modificações e, finalmente, adequações. Assim sendo desconsideramos ser afirmações falsas ou criacionismo, sendo apenas **um vício, um erro**.

DESSA FORMA, EMBORA A AFIRMAÇÃO SEJA UM ERRO, O ERRO ACONTECE INVOLUNTARIAMENTE, POR OMISSÃO, DESATENÇÃO, DESCONHECIMENTO, MÁ INTERPRETAÇÃO, IGNORÂNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA DE QUEM O ALEGA.

Tal ação demonstra que a recorrida não teve amparos jurídicos específicos para tal vício.

Na existência de Vet. Móvel, sim, deverá ter seu alvará sanitário, porém isto caberá a recorrida após ser possivelmente habilitada, requerer junto a Prefeitura Municipal de BEBERIBE tal documento, após apresentar o equipamento devidamente confeccionado com as exigências da criação do espaço de Vet. Móvel. E sim caberá também o registro de tal equipamento junto ao CRMV.

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA
MENDONCA LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:06:09 -03'00'

Av Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

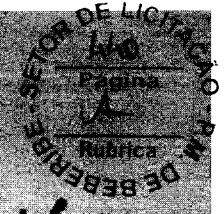
CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



Uma Profissão com Elegância



- A empresa também em primeiro momento apresentou atestado de aluguel de **castramovel**, se a mesma não tem registro no CRMV como é possível ter **castramovel** para alugar, as datas dos atestados também é questionável, pois os 3 apresentados são da data do certame, solicito amigavelmente uma diligência solicitando que a empresa apresente as Notas Fiscais, lembrando que;
- A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992), foi o que ficou decidido no Acórdão 917/2022 Plenário do TCU, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler

Em primeiro momento (em relação a apresentação de atestados de capacidades técnicas) a recorrente alugou veículos, dispôs de materiais solicitados, tais como fardamentos, insumos, medicamentos, mão de obra para atividades de tecnologia da informatização, auxiliares registrados em conselhos competentes, contratados ou por clínica veterinária, ou profissional com registro CRMV que estavam em dia com suas obrigações no ato.

A recorrente está legalmente amparada para tais atividades e não constam como ambiente médico veterinário dentro da sede administrativa e loja de roupas como a recorrida tenta afirmar distorcendo todo o teor do objeto a que se propõe.

O comércio de roupas de uso profissional, EPI's são apenas uma das diversas atividades praticadas legalmente pela empresa como já fora citada preliminarmente.

Além disto cabe ao profissional que alugou tal veículo, solicitar alvarás, registros, de órgãos competentes, já que a ligação com a empresa (diferente da conclusão desta licitação) é apenas de contratação de aluguel.

No ato da licitação a ação é contrária, esta que estará fornecendo serviços de castração de cães e gatos, bem como outros serviços de consultas e inserção de microchips e sim deverá estar de acordo com os regimentos e leis ligadas ao CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) como ambiente de saúde veterinário, e transporte móvel totalmente equipado.

Vale ressaltar mais uma vez que para a presente atuação anterior a licitação continuamos e permanecemos em total legalidade com o conselho.

A recorrida faz afirmações falsas informando que nos atestados foram de aluguel de CASTRA-MÓVEIS. Cita-se no teor dos atestados aluguel de carros para execução de atividades veterinárias e não especificamente castra-móvel.

A RESOLUÇÃO Nº 1.275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, afirma que:

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por LAUDIANA DE ANDRADE MENDONCA LTDA:08802714000125
Dados: 2023.06.17 15:06:24 -03'02'

Av Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza - CE
CEP: 60410-691
CNPJ: 08.802.714/0001-25
regimartsme@gmail.com
(85) 30859404 / (85) 991530091



O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. *O deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionado à apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo responsável técnico médico-veterinário, em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.*

Este não foi exigido no edital considerando-se ser assim após contratação do objeto desta licitação.

Para tal, a principal exigência que é do termo de responsabilidade do médico veterinário devidamente registrado já existe.

Com relação as datas de atestados de capacidade técnica, se apresentam como vício solicitá-los em vésperas a participação de diversas licitações cujo objeto seja necessário, sendo buscado nesse momento. Mas em nada desabona a empresa em realizar o fato e tão pouco significa que os mesmos foram falsificados. São apresentados em total conformidade e ambas as partes se responsabilizam no ato por suas afirmações.

O Artigo 138 do Código Penal, define que: "Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime" pode levar a uma pena de "detenção, de seis meses a dois anos", além de multa. E que, na "mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga".

Embora conhecedora dos seus direitos, e mesmo confiando na imparcialidade desta comissão em analisar os fatos, em anexo estaremos encaminhando alguns documentos.

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital
por LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONCA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:06:39
-03'00'

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

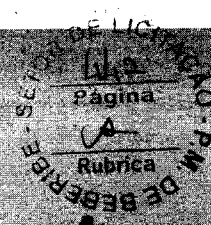
CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmart's@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091

legimart's

Profissão com Elegância



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A PRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÃO:

O Art. 3º da Lei 8.666 de 21/06/93 dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

O Art. 41 da Lei Nº 8.666/93, estabelece que o Edital é a lei interna da Licitação e, como tal, vincula **aos seus termos**, tanto os **licitantes**, quanto a Administração **que o expediu**. Tal vinculação ao Edital é princípio básico de toda Licitação.

A Administração e os licitantes não podem descumprir normas e condições do Edital, ao qual se acham estritamente vinculadas.

O Edital da licitação é o instrumento publicado que estabelece normas de participação dos licitantes, devendo ser obedecido em todos os seus regramentos. Não pode a administração se valer de outras exigências que se afastasse do estabelecido, ou admitir documentação e proposta em desacordo com o solicitado e tão pouco fora dos prazos estabelecidos nas cláusulas editalícias.

O Art.3º da Lei Nº. 8.666/93 estabelece que *“A licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Retornando à esfera legal e jurídica nos referimos ao Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Nº 123/2006, sendo mais uma

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital
por LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONCA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:06:57
-03'00'

Av Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

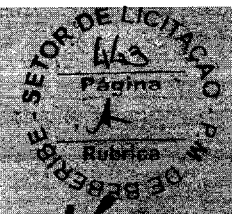
CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



Profissão com Elegância



Lei em vigor no ordenamento brasileiro, que representa o início da implantação de políticas públicas voltadas ao apoio e incentivo a estas empresas.

DO PEDIDO:

Pelo exposto, apresentamos os amparos legais para a **apresentação desta CONTRA RAZÃO**, considerando que as afirmações interpostas não corroboraram, e apresentam inúmeras falhas, desatenção, erros viciantes, e não devem prosperar.

Por tudo ora exposto, requeremos a Vossa Senhoria reconhecer a apresentação desta **CONTRA RAZÃO**, dando-lhe provimento, culminando com o julgamento de **IMPROCEDENTE** o recurso manifestado pela **EMPRESA MEDI VET VETERINÁRIA LTDA.**

LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONÇA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONÇA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:07:18
-03'00'

**N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO.**

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

CNPJ: 08.802.714/0001-25

reglmartsm@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



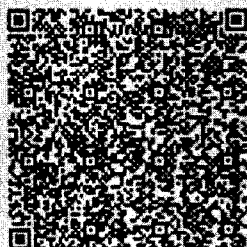
Uma Profissão com Elegância



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00112285/2023		Data Emissão 07/08/2023	Data de Validade 06/08/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONCA LTDA			CNPJ/CPF 08802714000125	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porta da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 273562		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, N° 2073, Compl. Bairro VILA UNIÃO, CEP 60410691		
Área do Terreno (m²) 437.00		Área Construída (m²) 219.00		Área do Estabelecimento (m²) 219.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
141200201	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
618006990	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
662260001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
731900101	CONCERTEIRA DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
773000301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
141200101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
141200901	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
420200101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
466400001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
476120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
478210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM



LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125

Assinado de forma digital
por LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 9:07:56
-03'00"

Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

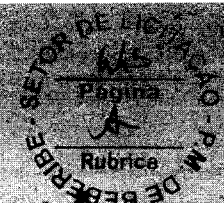
CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091

Regimart S

Profissão com Elegância



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ESTABECIMENTO?
47534001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
47599031	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
47636021	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
47814001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
77369091	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
81117001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
82199001	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
82113001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
82300101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
85423001	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
85698041	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
75001001	ATIVIDADES VETERINARIAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
85990901	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
47822011	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
90018001	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM

Responsável Legal

CPF

888.243.653-53

Nome

LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA

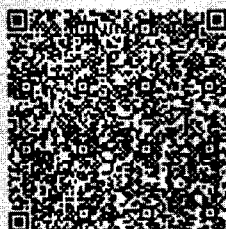
Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA / CPF: 888.243.653-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2300208518, consultada eletronicamente, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda de validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.536/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

1. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO.
2. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 289977.

CONDICIONANTES



Av Luciano Carneiro,2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

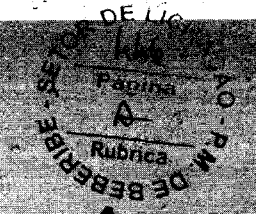
CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091

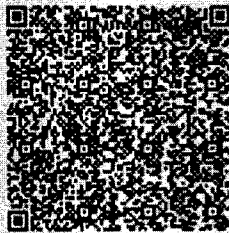


Qual Profissão com Elegância



1. Deverão ser medidas no estabelecimento as ações necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2008 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 278/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631: O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 284840 - CÓDIGO PENAL
Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
Art. 298 - Omis, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Av Luciano Carneiro, 2073 - Vila União - Fortaleza - CE

CEP: 60410-691

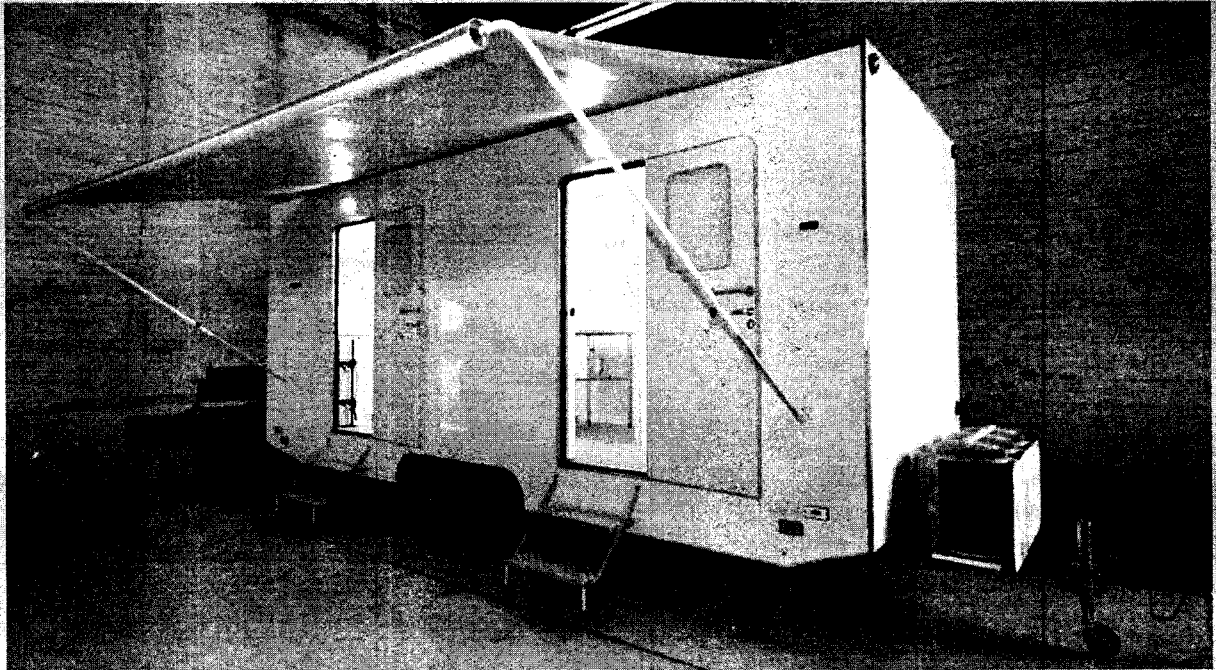
CNPJ: 08.802.714/0001-25

regimartsme@gmail.com

(85) 30859404 / (85) 991530091



Profissão com Elegância



LAUDIANA DE
ANDRADE BRAGA
MENDONCA
LTDA:0880271400012
5

Assinado de forma digital por
LAUDIANA DE ANDRADE
BRAGA MENDONCA
LTDA:08802714000125
Dados: 2023.08.17 19:11:23
-03'00'